



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
a Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3935/2019	18-12-2019	SAI-SRAPAP/2020/76		11-03-2020

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 801/XI – PAGAMENTO ATÉ AO ÚLTIMO CÊNTIMO DOS
PREJUÍZOS QUE RESULTARAM DA RUTURA PARCIAL DAS OPERAÇÕES
DE ABASTECIMENTO MARÍTIMO ÀS ILHAS DO GRUPO OCIDENTAL**

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estêvão da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1 – Os prejuízos serão calculados medindo-se as eventuais variações no Volume de Negócios das empresas, e o conseqüente efeito nos resultados operacionais e nos resultados líquidos das mesmas.

No setor agrícola o abastecimento em fatores de produção foi articulado com as respetivas Associações Agrícolas locais, não se tendo verificado situações significativas de rutura de disponibilidade de adubo, rações e palhas.

O Governo Regional estabeleceu um regime de apoio extraordinário a conceder à aquisição de produto de categoria fibrosa destinado à alimentação do efetivo pecuário das ilhas das Flores e Corvo, através da Portaria n.º 77/2019, de 28 de outubro, cujas quantidades máximas fixadas já foram reforçadas, mediante alterações à referida portaria, para os montantes de 400 toneladas de concentrado fibroso e de 400 toneladas de palha e feno na forma prensada.

2 – O cálculo dos prejuízos resultantes da rutura parcial das operações de abastecimento, de cada empresário, iniciar-se-á após a entrega dos elementos contabilísticos necessários ao apuramento dos prejuízos reais de cada empresa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Mais se informa que no período de 5 a 7 de fevereiro do corrente ano, deslocaram-se às ilhas das Flores e do Corvo elementos da Câmara do Comércio e Indústria da Horta, no sentido de promoverem sessões de esclarecimento relativos ao processo em curso.

3 – A calendarização de todo o processo está prevista na Resolução do Conselho do Governo n.º 113/2019 de 18 de outubro, alterada pela Resolução n.º 44/2020 de 2 de março.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>732</u>	Proc. n.º <u>57.07.00</u>
Data <u>020 / 03 / 22</u>	N.º <u>80 / X</u>